



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 38

(Que autoriza o Sr. Prefeito Municipal abrir um crédito especial de Cr\$ 1.843.713,10 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e treze cruzeiros e dez centavos), para regularização e contabilização de despesas dos exercícios anteriores).--

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, -
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA, e eu

CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal

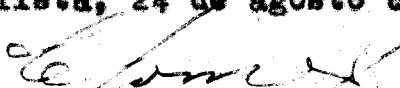
PROMULGO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na contadoria Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial de Cr\$ 1.843.713,10 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e treze cruzeiros e dez centavos), para regularização e contabilização de despesas realizadas nos exercícios anteriores, verificadas após o encerramento do exercício financeiro.--

§ Único - O valor de presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro verificado no exercício financeiro de 1.962, conforme balanço.--

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 24 de agosto de 1.963.


Cipriano Gomes
"Prefeito Municipal"

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e Publicada por Afixação no lugar público de costume, na data supra.


Nicodemos Assis Santos
Secretaria